



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.283.607/0001-42**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 1005/2023 FMS**

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Com base na proposta apresentada pela empresa PAULO N. BELO MARQUES CONTABILIDADE-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.635.721/0001-64, com sede na Trav. São Sebastião, Nº 22, Bairro Centro, Sala 01, CEP 68.300-00, Gurupá-PA, representado por seu Proprietário o Sr. PAULO NAZARENO BELO MARQUES, CPF Nº 519.148.402,91, no preço mensal de R\$ 5.000,00 (dois mil e cento e vinte cinco reais), totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), compatibiliza-se com o objeto da contraprestação pretendida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão a empresa para a contratação direta, não só como despachar na sede Municipal, mas com a disponibilidade da empresa que possui profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção. Dependente do grau de comprometimento e de dedicação da empresa, em razão do alcance e da expressão do objeto contratação. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo a empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas do profissional, para o regular cumprimento do contrato.

Foram realizadas consultas de preços diretamente no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCM/PA, no qual foram identificados os contratos em anexos, para comprovação dos valores praticados no mercado.

**DA BASE LEGAL**

Desse modo, para se caracterizar a possibilidade de inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 25, II c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil novo/PA, 08 de março de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Jailson Carvalho de Sousa Júnior**  
Presidente da CPL

**Taynara dos Santos Costa**  
Secretária da CPL

**Jurandir Pinto Gomes**  
Membro da CPL